



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO N.º. 8.168

Dispõe sobre medidas excepcionais de diferimento tributário para a redução dos impactos sobre a atividade econômica do Município causados pelas ações de contenção da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, combinado com o inciso II do art. 161, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de realizar ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra o Coronavírus (COVID-19); **considerando** os impactos sobre a atividade econômica do município causados pelas medidas de contenção da pandemia ocasionada pela COVID-19; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado em 90 (noventa) dias o prazo de vencimento previsto no Decreto n.º. 5.374, de 19 de dezembro de 2014, relativo ao lançamento da Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos referente ao exercício de 2021.

Art. 2º. Fica prorrogado em 90 (noventa) dias o prazo para recolhimento do valor mensal da Concessão do Bem Público denominado "Aldeia Vila Verde" à Associação dos Lojistas da Aldeia Vila Verde, previsto no art. 4º da Lei Municipal n.º. 3.296, de 18/07/2017, referente aos vencimentos previstos para os meses de janeiro, fevereiro e março de 2021.

Art. 3º. Fica prorrogado em 90 (noventa) dias o prazo para o recolhimento do valor mensal da Concessão do Bem Público localizado à Rua Saturnino da Veiga, n.º. 319 à Associação dos Trabalhadores Artesanais e Artistas Populares de São Lourenço - FEIRART, previsto no art. 4º da Lei Municipal n.º. 3.145, de 18/03/2014, referente aos vencimentos previsto para os meses de janeiro, fevereiro e março de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de janeiro de 2021.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Paulo Fernando de Oliveira Dias
Secretário Municipal de Governo